



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - Nº 20/2019 - MANDATO 2017 – 2021

Aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Alpiarça, no Auditório do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua José Relvas, número trezentos e setenta e quatro, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2017/2021, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Mário Fernando Atracado Pereira e com a presença dos Senhores Vereadores Carlos Jorge Duarte Pereira, João Pedro Costa Arraiolos, Sónia Isabel Fernandes Sanfona da Cruz Mendes e António da Conceição Moreira. Secretariou a reunião Nuno Miguel Tendeiro Paulino, Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade Orgânica Financeira da Câmara Municipal de Alpiarça

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do Nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei Nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

Ponto 01 – Ata para apreciação e votação.

Proposta de Ata n.º 19/2019 - Reunião realizada no dia 25/10/2019

Município de Alpiarça

Para Deliberação:

Ponto 02 – Proposta – Sustentabilidade da UDIPSS de Santarém.

Município de Alpiarça

Para Deliberação:

Ponto 03 – Proposta – Pedido de declaração de inexistência de restrições ao cultivo da planta da canábis para fins medicinais.

Município de Alpiarça

Requerente: Panoplytask

Para Deliberação, nos termos e fundamentos da presente informação:



Ponto 04 – Proposta – Percentagem da Participação Variável no IRS – Ano de 2020 – Artigo 26º da Lei das Finanças Locais – Lei 73/2013, de 03 de Setembro, na Redação Atualizada.

Município de Alpiarça

Para Deliberação, nos termos e fundamentos da presente Informação:

Submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação:

Ponto 05 – Proposta – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – Valor Percentual para o Ano 2020 – Lei Número 5/2004, de 10 de Fevereiro, na Redação Atualizada – Lei das Comunicações Eletrónicas.

Município de Alpiarça

Para Deliberação, nos termos e fundamentos da presente Informação:

Submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação:

Ponto 06 – Proposta – Taxa de Derrama do Ano de 2019 – Para Cobrança no Ano de 2020.

Município de Alpiarça

Para Deliberação, nos termos e fundamentos da presente Informação:

Submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação:

Ponto 07 – Proposta – Taxas de Imposto Municipal de Imóveis (IMI) Para o Ano de 2019 a liquidar em 2020 – Artigo 112º do DL 287/2003, de 12 de Novembro, na Redação Atualizada.

Município de Alpiarça

Para Deliberação:

Submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação:

Ponto 08 – Proposta – Abertura de Procedimento para Contratação de um Empréstimo de Curto Prazo no Valor de 750.000,00€ - Ano de 2020.

Município de Alpiarça

Para Deliberação:

Ponto 09 – Proposta – Concessão do Direito de Uso Privativo de espaço Público com 130 m2, Sito



no Parque do Carril Junto ao Acesso do Rio Alpiarçoilo, em Alpiarça, Para Instalação de estrutura Amovível, Destinada ao Exercício da Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias em Unidade Amovível – Edital – Caderno de Encargos – Minuta do Contrato - Programa de Concurso.

Município de Alpiarça

Para Deliberação:

Ponto 10 – Proposta – Cedência Temporária do Direito de Exploração do Bar e Esplanada da Barragem dos Patudos - Edital – Caderno de Encargos – Minuta do Contrato - Programa de Concurso.

Município de Alpiarça

Para Deliberação:

Ponto 11 – Licença Especial de Ruído, com início às 22,00 h do dia 15/11/2019 e termo às 02,00 h do dia 16/11/2019, para realização do evento “Festa de Estudantes”, a realizar no Clube Desportivo “Os Águias”, em Alpiarça.

Requer Isenção de taxas.

Requerente: Associação de Estudantes da Escola de José Relvas

Para Deliberação:

ABERTURA DA REUNIÃO

A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário Fernando Atracado Pereira, eram dez horas, que cumprimentou todos os presentes e distribuiu de seguida o resumo diário de tesouraria referente ao dia onze de Novembro de dois mil e dezanove, com um total de disponibilidades de 549.940,29 Euros (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

O Presidente começou por dar uma informação sobre o Orçamento Municipal para dois mil e vinte,



explicando que a lei aponta para a sua aprovação e remissão ao Presidente da Assembleia Municipal até ao final de Outubro, mas aponta também para que a Assembleia Municipal aprove o Orçamento na sessão de Novembro ou Dezembro, o que já tem acontecido, não impondo por esse facto qualquer penalização. Justificou ainda que, por não haver Orçamento de Estado aprovado, o Município, com base nisso, comunicou ao Presidente da Assembleia Municipal, que já foi informado, de não haver condições para entregar a proposta de Orçamento Municipal até ao final de Outubro. Relativamente ao processo de licenciamento da Impact Reports sobre a loja do Continente, informou que o processo, na sua tramitação e no que respeita à Câmara Municipal é, em termos de competência, do Presidente da Câmara mas, de qualquer forma dará conhecimento de todo o processo, disponibilizando-se para, havendo questões a colocar, na próxima reunião de Câmara prestar todos os esclarecimentos. Entregou de seguida alguma informação em papel aos senhores Vereadores.

Vereadora Sónia Sanfona

Cumprimentou os presentes e começou por colocar uma questão sobre a utilização do glifosato para exterminar as ervas dos passeios e dos caminhos públicos, reconhecendo que têm sido prestadas informações sobre as datas de aplicação e os cuidados a ter com as pessoas e os animais e perguntou se o Município equaciona passar a utilizar outro tipo de produto, de forma a evitar a utilização de produtos químicos nocivos, tendo em conta as alterações climáticas e o controlo da poluição devido ao uso de produtos danosos. Colocou uma questão sobre as obras do Mercado Municipal, relativamente ao eventual cumprimento dos prazos, considerando que a obra está em curso e que o seu término está previsto para o final do ano. Pediu se era possível obter a calendarização das obras e perguntou se o facto do município ter decidido dar andamento à segunda fase das obras, com base na renegociação dos fundos comunitários, é impeditivo que o empreiteiro conclua a primeira fase, ou seja, se há necessidade de intercalar coisas da segunda fase na primeira ou se o que está estipulado e contratualizado é que o empreiteiro termine a primeira fase da obra, com entrega da mesma e depois há um novo processo concursal. Perguntou se há alguma evolução em relação às obras da Escola EB 2,3, dado o arranque do ano escolar. Questionou ainda se há alguma evolução sobre a reunião pedida pelo Presidente junto do Ministério do Ambiente, para voltar a tratar de questões sobre a Barragem e eventualmente da



Vala de Alpiarça. Lembrou que houve um conjunto de pedidos que fez na última reunião de Câmara solicitando algumas informações e questionou se já estão disponíveis ou se estão ainda em preparação.

Presidente da Câmara

Relativamente à última questão da Vereadora Sónia Sanfona, o Presidente confirmou que existem já algumas informações. Sobre o Mercado Municipal, confirmou que o prazo para entrega da obra está previsto até perto do final do ano, considerando que só se chama de primeira fase tendo em conta que há a perspectiva de uma segunda, que no início da obra não era assim tão clara. Afirmou que vai solicitar ao Gabinete Técnico a documentação sobre este processo. Ainda sobre a segunda fase da obra, disse que esta não é de todo impeditiva, uma vez que ainda não está nada concretizado em termos de projeto, nem está definido o período para a abertura das candidaturas. Trata-se de situações perfeitamente independentes, embora o espaço de intervenção seja parcialmente o mesmo, com incidência nas galerias e também no espaço exterior do Mercado. Disse que a Câmara tem mantido contacto regular com o empreiteiro no sentido de se cumprirem os prazos, havendo por vezes alguns desfasamentos devido à dificuldade de recrutamento de mão de obra especializada nalgumas fases da empreitada, o que acontece um pouco por todo o lado, reconhecendo, por isso, que dificilmente a obra estará pronta na data prevista. Referiu que os técnicos farão um levantamento dessa situação e a Câmara fará depois a sua análise, procurando sempre a melhor decisão relativamente à conclusão da obra. Sobre as obras da Escola EB 2,3 Secundária, deu nota que se está na fase de preparação das especialidades que irão estar em condições até final do ano de dois mil e dezanove, período em que fecham as candidaturas abertas no Alentejo 2020, de forma a apresentar a candidatura, que será apresentada em reunião de Câmara para discussão e aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades. O Presidente espera que em dois mil e vinte haja condições para começar a obra, o que terá de ser articulado com a Escola e com a estrutura técnica da Câmara. Relativamente ao Ministério do Ambiente esclareceu que as reuniões estão pedidas e em várias áreas, algumas só pela Câmara Municipal mas sabe que também a Comunidade Intermunicipal tem reuniões pedidas, uma delas igualmente na área do Ambiente, para resolução de algumas questões, estando-se a aguardar as respostas. Esclareceu que a Autarquia pediu também uma reunião à Direção Geral de Energia, relativamente



aos problemas de quebra de tensão na rede elétrica. O pedido de audiência será extensivo ao Secretário de Estado da Energia. Sublinhou que a EDP tem previsto no Plano que submete, inicialmente à Direção Geral de Energia, passa pelo Governo e vai à Assembleia da República, um investimento em dois mil e vinte/dois mil e vinte e um, uma subestação em Alpiarça, que irá resolver os problemas de quebras pontuais de energia. Disse que realizaram-se reuniões com as empresas da Zona Industrial e posteriormente com a EDP, havendo a sensibilidade por parte desta para a resolução do problema, colocando essa obra no seu programa de investimentos.

Vereador Carlos Jorge Pereira

Cumprimentou os presentes e respondeu à questão colocada sobre o controlo das ervas. Esclareceu que há cerca de um ano e meio foi realizada uma reunião com uma empresa que vendia equipamentos de controlo das ervas com utilização de vapor de água e posteriormente foram contactadas duas Câmaras Municipais, uma no Alentejo, outra na região que adquiriram esse tipo de equipamento e que transmitiram que estavam dececionados com os resultados. Por este motivo a Autarquia deixou cair a ideia de adquirir este tipo de equipamento. Lembrou que quando há necessidade de recorrer à aplicação de produtos para controlar as ervas dos passeios, há o cuidado de avisar sempre os munícipes. Em relação a uma questão colocada na reunião anterior sobre um contentor junto à entrada dos “Lusitanos da Atela” no Casalinho, que terá desaparecido, mencionou que a informação que tem é que nunca lá esteve nenhum contentor, recorrendo o proprietário a contentores daquele lugar, para a deposição do lixo que, segundo alguns moradores, não se tratava de lixo doméstico. Deu conhecimento que entretanto foi colocado um contentor à entrada da quinta, tendo havido a sensibilização junto do proprietário para o seu uso de forma correta. Entregou de seguida um documento solicitado na reunião anterior, sobre as despesas da Alpiagra de dois mil e dezanove.

Vereador João Pedro Arraiolos

Cumprimentou os presentes e esclareceu que na próxima reunião fará chegar à Câmara a documentação solicitada, não o tendo feito por motivo de se encontrar em período de férias.



Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Ponto 01 – Ata para apreciação e votação.

Proposta de Ata n.º 19/2019 - Reunião realizada no dia 25/10/2019

Município de Alpiarça

Para Deliberação:

A Vereadora Sónia Sanfona fez as seguintes propostas de alteração: na página oito, linhas cinco e seis onde se lê “...Banco público que, na sua perspetiva, não pode ser colocada de...”, deve ler-se “...Banco público, o que na sua perspetiva, não pode ser colocado de...”; na página dezanove, linha vinte e três onde se lê “...em rigor, um parecer definitivo no parecer jurídico,...”, deve ler-se “...em rigor, uma conclusão definitiva no parecer jurídico,...”.

O Presidente fez de seguida as seguintes propostas de alteração: na página quatro, linhas vinte e cinco e vinte e seis, onde se lê “...de recente legislação, quer criar os Bombeiros Sapadores.”, deve ler-se “...da recente legislação, faz a passagem dos Bombeiros Municipais a Sapadores.”; na página seis, linha vinte e três, onde se lê “...não estava a funcionar.”, deve ler-se “...não estava operacionalizável.”; na página nove, a seguir à linha oito, acrescentar “Referiu ainda que todos os atletas têm a possibilidade de utilizar os balneários existentes e tomar banho após os treinos e jogos.”; na página dez, linha doze onde se lê “...transcenda a posição da...”, deve ler-se “...transcenda a competência da...”.

Com estas propostas de alteração, o Presidente colocou a proposta de Ata à votação, que foi aprovada por unanimidade.

Ponto 02 – Proposta – Sustentabilidade da UDIPSS de Santarém.

Município de Alpiarça

Para Deliberação:

O Vereador João Pedro Arraiolos apresentou a proposta de atribuição de um subsídio à UDIPSS de Santarém, tendo em conta a sua atividade, no valor de cento e dez euros.



Não houve mais intervenções.

O Presidente colocou a proposta à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ponto 03 – Proposta – Pedido de declaração de inexistência de restrições ao cultivo da planta da canábis para fins medicinais.

Município de Alpiarça

Requerente: Panoplytask

Para Deliberação, nos termos e fundamentos da presente informação:

O Presidente esclareceu os pressupostos deste ponto, sublinhando que a Câmara foi abordada por um agricultor que se mostrou interessado no cultivo de canábis para uso medicinal, em duas áreas localizadas no concelho de Alpiarça, tendo este alertado para a importância que esta cultura começa a ter um pouco por todo o lado. Informou que este processo, para além desta declaração da Câmara, depende ainda de licenciamentos de outras entidades, como a CCDR e o INFARMED. Realçou que, para além da plantação desta cultura, numa fase seguinte, está também subjacente a criação de um laboratório de investigação e de produção de medicamentos, no âmbito da utilização da planta. Considerou que não há grandes constrangimentos para a emissão desta declaração, tendo em conta que este pedido já foi avaliado pelos serviços da Autarquia e não foi encontrado qualquer impedimento. Este projeto, com um investimento de cerca de dez milhões de euros, terá ainda de obter pareceres da CCDR e da RAN e REN e prevê a criação de noventa postos de trabalho, diretos e indiretos.

A Engenheira Carla Cunha prestou mais algumas informações sobre este processo, dizendo que a empresa já obteve alguns pareceres favoráveis e fizeram o licenciamento, estando tudo legalizado e em termos de território e não há nada a opor, havendo apenas a condicionante de obterem licenciamento junto do INFARMED.

A Vereadora Sónia Sanfona, considerando que o que é pedido é uma declaração de inexistência de restrições, colocou a questão de, para além das restrições referidas, que outro tipo de obstáculo poderia haver.

A Engenheira Carla Cunha respondeu que não tem conhecimento de mais nenhuns, nomeadamente em termos urbanísticos. Esclareceu ainda que, desde que os requisitos urbanísticos sejam satisfeitos, a autarquia não tem instrumentos para impedir a operação.



Depois dos esclarecimentos necessários, o Presidente colocou a proposta para emissão de declaração de inexistência de restrições ao cultivo da planta da canábica para fins medicinais, requerido pela Panoplytask à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ponto 04 – Proposta – Percentagem da Participação Variável no IRS – Ano de 2020 – Artigo 26º da Lei das Finanças Locais – Lei 73/2013, de 03 de Setembro, na Redação Atualizada.

Município de Alpiarça

Para Deliberação, nos termos e fundamentos da presente Informação:

Submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação:

O Presidente fez a apresentação da proposta referente a este ponto, que tem o seguinte teor:

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

PROPOSTA

PERCENTAGEM DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – ANO DE 2020 - ARTIGO 26º DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – LEI 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO ACTUALIZADA

Participação Variável no IRS – Valor percentual para o ano de 2020, número 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atualizada – Lei das Finanças Locais (LFL):

Nos termos, e de acordo com a legislação em vigor, proponho:

- Para o **ano de 2020** a aprovação de uma percentagem de **participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Alpiarça;**

- Que a presente proposta seja submetida, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º e da alínea b) do número 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação;

- Que seja comunicada por via eletrónica, até ao dia 31 de dezembro, à Autoridade Tributária.

O Vereador com competência delegada

conforme despacho de 30/10/2017

João Pedro Arraiolos



Sobre a proposta o Presidente justifica que tudo o que seja uma participação parcial ou mesmo a não participação nesta percentagem do IRS dos cidadãos e dos trabalhadores residentes no concelho, acaba por ser sempre um fator de injustiça, considerando que são os de maior rendimento a serem beneficiados em detrimento dos de menor rendimento e com o próprio orçamento municipal a ser depauperado, com os reflexos que daí advêm para toda a população.

A Vereadora Sónia Sanfona pediu para clarificar a proposta, perguntando se esta posição do município não nenhum impacto direto sobre o IRS que é arrecadado dos cidadãos, ou seja, do montante que é arrecadado o município quer ter uma participação de cinco por cento, em vez desse montante ficar no estado.

O Presidente esclareceu que, se o município decidir não participar numa parte ou na totalidade dos cinco por cento, esse valor não é cobrado pelo estado ao sujeito passivo.

O Dr. Nuno Paulino referiu, como exemplo, que se o município cobrasse apenas quatro por cento, o restante seria para o contribuinte.

O Vereador António Moreira colocou uma questão sobre a documentação, que foi prontamente esclarecida.

Não havendo mais intervenções, o Presidente colocou a proposta à votação, que foi aprovada por unanimidade. Foi também deliberado remeter a mesma à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação.

Ponto 05 – Proposta – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – Valor Percentual para o Ano 2020 – Lei Número 5/2004, de 10 de Fevereiro, na Redação Atualizada – Lei das Comunicações Eletrónicas.

Município de Alpiarça

Para Deliberação, nos termos e fundamentos da presente Informação:

Submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação:

O Presidente fez a apresentação da proposta referente a este ponto, que tem o seguinte teor:

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA
PROPOSTA



TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) – VALOR PERCENTUAL PARA O ANO 2020 – LEI NÚMERO 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO, NA REDACÇÃO ACTUALIZADA – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – Valor percentual para o ano de 2019 – Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, na redacção atualizada – Lei das Comunicações Eletrónicas, de acordo o artigo 106º:

Nos termos e de acordo com a legislação em vigor, proponho:

Para o ano de 2020 a aprovação da taxa de 0,25%.

Mais proponho:

Que a presente proposta seja remetida, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º e da alínea b) do número 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, à **Assembleia Municipal para apreciação e deliberação;**

O Vereador com competência delegada

conforme despacho de 30/10/2017

João Pedro Arraiolos

O Presidente lembrou que esta taxa é aplicada ao valor da fatura que as empresas cobram e é um valor que, de acordo com a lei nem sequer devia ser imputado ao cliente.

Não havendo questões sobre a proposta, o Presidente colocou a mesma à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Deliberado também remeter a proposta à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação.

Ponto 06 – Proposta – Taxa de Derrama do Ano de 2019 – Para Cobrança no Ano de 2020.

Município de Alpiarça

Para Deliberação, nos termos e fundamentos da presente Informação:

Submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação:

O Presidente apresentou a proposta, que tem o seguinte teor:

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA
PROPOSTA



TAXA DE DERRAMA DO ANO DE 2019 - PARA COBRANÇA NO ANO 2020

Nos termos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atualizada – Lei das Finanças Locais:

Nos termos e de acordo com a legislação em vigor, **proponho:**

- **Para o ano de 2020**, a aprovação das seguintes taxas de Derrama:- 1,50 % (n.º 1 do artigo 18º) – Para sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, superior a € 150.000,00;
- 1,00 % (n.º 24 do artigo 18º) – Para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00;
- Para fomentar a empregabilidade do concelho de Alpiarça, a **isenção de derrama para 2020**, para as empresas que cumulativamente:
 - Tenham fixado a sua sede no concelho de Alpiarça no ano de 2018 e 2019;
 - e
 - Criem e mantenham, durante esse período, três ou mais postos de trabalho;

Mais Proponho:

- Que a presente proposta seja submetida, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º e da alínea b) e d) do número 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação;
- Que a taxa aprovada seja comunicada, por via eletrónica à Autoridade Tributária, até ao dia 30 de novembro.

O Vereador com competência delegada

conforme despacho de 30/10/2017

João Pedro Arraiolos

O Presidente recordou que a proposta dos serviços aponta para o que tem sido a prática do município ao longo destes anos, acabando por ser a base da proposta que foi presente na Câmara, também assinada pelo Vereador João Pedro Arraiolos, sendo um virgula cinco a cobrar a todas as empresas com um volume de negócios, no ano anterior, superior a cento e cinquenta mil euros e um por cento para as empresas com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros. Lembrou também que existe um outro elemento que pretende ser de promoção da atividade económica do concelho, destinado às empresas e ao emprego, que é a isenção de derrama para aquelas que cumulativamente tenham fixado a sua sede no concelho de Alpiarça, nos anos de dois mil e dezoito e dois mil e dezanove e criem e mantenham durante esse



período, três ou mais postos de trabalho.

Não havendo questões, o Presidente colocou a proposta à votação, que foi aprovada por unanimidade.

Aprovado também remeter a mesma à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação.

Ponto 07 – Proposta – Taxas de Imposto Municipal de Imóveis (IMI) Para o Ano de 2019 a liquidar em 2020 – Artigo 112º do DL 287/2003, de 12 de Novembro, na Redação Atualizada.

Município de Alpiarça

Para Deliberação:

Submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação:

O Presidente apresentou a proposta, que tem o seguinte teor:

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA
PROPOSTA

TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2019 a liquidar em 2020 – Artigo 112º do DL 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO, na redação atualizada

Considerando que:

- Nos termos do disposto no artigo 112º do DL 287/2003, de 12 de novembro, na redação atualizada, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte.

- De acordo com o número 5 do citado artigo 112º, os Municípios fixam, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a taxa a aplicar aos prédios urbanos, em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do número 1, ou seja entre 0,3 e 0,45 por cento.

Nos termos e de acordo com a legislação em vigor, **proponho, que a Câmara Municipal delibere aprovar para o ano de 2019, cuja liquidação ocorrerá em 2020**, a aplicação das seguintes taxas de IMI:

- Prédios Rústicos: 0,8%;
- Prédios Urbanos: 0,40%;

Mais Proponho que a presente proposta seja submetida, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º e da alínea b) e d) do número 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, **à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.**

O Vereador com competência delegada



conforme despacho de 30/10/2017

João Pedro Arraiolos

O Presidente disse que ao longo dos anos esta é a taxa que tem sofrido mais alterações. Lembrou que durante vários anos foi aplicada a taxa máxima, zero virgula cinco para os prédios urbanos, depois a partir da reavaliação global destes, com a atualização dos valores tributáveis, passou para a taxa mínima durante cinco anos e depois, por razões conhecidas, passou para zero virgula quarenta e dois. Recordou que no ano passado houve uma redução de zero virgula quarenta e dois para zero virgula quarenta e um e a proposta para este ano é de zero virgula quarenta. A proposta para os prédios rústicos é de zero virgula oito. Deu ainda nota que, neste caso, a proposta do Vereador não segue a opinião dos serviços, que apontam para a taxa máxima, o que faz sentido tendo em conta a situação financeira da Câmara e os investimentos previstos.

A Vereadora Sónia Sanfona, numa primeira nota, entende que é positiva a tendência que se vem assumindo de decréscimo do valor do IMI, imposto que considera incompreensível e que deve fazer refletir quem acaba por financiar o estado à conta do esforço das pessoas. Neste caso considera ainda mais incompreensível porque há pessoas que não tendo rendimentos passíveis de tributação, têm imóveis que lhes são deixados pela família que os obrigam ao pagamento de IMI. Considera que esta é uma taxa para pagar algo que já foi pago e que é preciso manter e observou que este é dos impostos mais incompreensíveis que conhece. De qualquer forma, acha que é positiva a tendência de ir decrescendo o valor da taxa de IMI, mas entende que se podia ir um pouco mais além. Transmitiu que fez algumas contas por alto, não tendo a minúcia das contas do município mas, ainda assim, o motivo para se manter uma taxa mais elevada do que aquela que acha que poderia ser mais ajustada, prende-se com um conjunto de investimentos que o município tem ainda em curso ou a iniciar. Acrescentou que boa parte destes investimentos, senão quase todos, são co-financiados e os montantes apontam para valores que não têm a ver com a realidade, porque a taxa de esforço do município é menor do que a que está refletida. Mencionou ainda que há um conjunto de outros pequenos investimentos, de menor monta mas que, de alguma forma devolvem à população aquilo que não dá para devolver, porque o imposto não serve exatamente para isso, mas devia ter uma aplicação que fosse tendente a colocar na vida das



peessoas mais diretamente o que já pagaram. Comentou que esses investimentos não os vê aqui refletidos e que, ao longo do ano, parece que o IMI, contribuindo obviamente para financiar investimentos do município, que, do seu ponto de vista não são suficientes nem são de modo a que as pessoas, no seu dia a dia, percecionem o que o município vai fazendo através destas pequenas obras. Assim sendo, considerou que o município poderia ir mais longe no decréscimo da taxa de IMI e apontaria para um valor na ordem dos zero virgula trinta e oito. Admitiu que há um esforço no sentido da consolidação das contas e do cumprimento do que têm sido as obrigações do município, mas acha que, objetivamente, era possível baixar o peso sobre as pessoas que têm imóveis em Alpiarça ou que aqui querem construir. Deu nota que votará favoravelmente a proposta do município, uma vez que se trata de um decréscimo em relação à taxa que é cobrada, mas com a ressalva que o município podia um pouco mais longe.

O Vereador António Moreira afirmou estar de acordo com o que disse a Vereadora Sónia Sanfona, considerando que há muitas pessoas a queixarem-se de uma subida significativa dos valores da avaliação das casas.

O Presidente disse ter conhecimento de várias situações em que há reavaliações em que desceram os valores, o que tem a ver com os coeficientes usados pelas Finanças. Considerou que estas oscilações deverão refletir os valores de mercado, lembrando que houve um período de decréscimo nos valores da construção e da habitação e agora nota-se alguma recuperação.

O Vereador António Moreira continuou dizendo que o IMI devia ser uma taxa que todos os municípios deviam ter em atenção, relativamente às casas degradadas, em que seria altura do município tomar algumas providências aplicando uma taxa de IMI para esses prédios dentro da conformidade, de forma a alertar os seus proprietários para fazerem obras de recuperação dos edifícios.

O Vereador João Pedro Arraiolos considerou que relativamente a esta proposta estar diretamente ligada à questão dos investimentos, é efetivamente uma forma de reforçar a argumentação da proposta que é feita. Considerou que a solução poderia ser outra, não só este ano mas em anos anteriores, tendo havido decisões políticas no sentido de não sobrecarregar as pessoas. Referiu também que, em termos de receitas próprias do município, o IMI é dos impostos com maior previsibilidade e que para se concretizar o orçamento é necessário definir com alguma realidade as receitas previsíveis. Apesar da opção política de baixar o IMI em relação ao ano anterior, sabe-se



que, caso as receitas não estejam de acordo com o previsto, poder-se-á condicionar alguns dos investimentos para 2020. Lembrou que tem havido, felizmente, um desbloqueamento no congelamento de carreiras dos funcionários públicos e a passagem dos Bombeiros Municipais para a categoria de Sapadores, reposicionamentos estes que são feitos à custa do orçamento do Município. Realçou que se entendeu que politicamente é justo uma diminuição da incidência do IMI mas também tem de se observar com alguma realidade as contas do Município. Reconheceu também que o IMI é um imposto injusto mas há que ter consciência que, sendo os Municípios o órgão de poder mais próximo dos cidadãos são quem, de forma mais eficiente, aplicam as receitas provenientes dos impostos, sendo Portugal um dos países onde os Municípios têm uma menor participação nas receitas fiscais do estado, podendo haver outro tipo de transferências mais justas. O Presidente comentou que os impostos sobre a propriedade existem desde sempre e se as regras tributárias forem justas e o mais aproximadas possível da realidade, tendo em conta os valores efetivos e com critérios de justiça, não encontra outra forma de financiar o estado que não seja a partir dos impostos dos seus cidadãos. Reconhece no entanto que os impostos foram muitas vezes injustos onde haviam privilégios de grupos e de classes que agora, supostamente, não devem existir. Considerou que, a esse nível, os estados democráticos deram passos gigantescos no sentido da justiça fiscal, embora ainda haja muito a fazer. Acrescentou que relativamente ao IMI, acha que deve haver no nosso país um imposto sobre a propriedade, mas recordou que há pessoas que até um determinado rendimento e com o património também até um valor determinado, estão isentas de pagamento deste imposto. Admitiu que, ainda assim, possam haver algumas injustiças, derivadas de um conjunto de outras situações. Relativamente à possibilidade de majorar os prédios degradados, disse que essa discussão tem sido feita ao longo dos anos e nunca se aplicou porque acha que pode ser agravar um problema de injustiça. Deu o exemplo de muitas casas degradadas que são de pessoas e de famílias com muitas dificuldades, algumas idosas, o que seria uma forma de aumentar os problemas de injustiça. Acrescentou que não foi nada agradável ter de se aumentar o IMI e foi sempre dito que a tendência, desde que a evolução das contas municipais fosse sendo positiva, a tendência, neste caso, seria para diminuir o valor da taxa, de forma sustentável e cuidadosa, que é o que se tem procurado fazer. Relativamente ao financiamento do Poder Local considera que é indiferente ser o IMI ou ser o IMT ou a Derrama, o que os Municípios precisam de ter é um determinado nível de financiamento que garanta o seu funcionamento e o



desempenho das suas competências. Alertou ainda para o facto de o 1º Ministro queira cumprir a promessa de chegar aos vinte e cinco por cento nas transferências para os Municípios, com a transferência de competências que está prevista, o que, a concretizar-se, trará ainda mais problemas para as finanças dos Municípios.

A Vereadora Sónia Sanfona lembrou que o 1º Ministro referiu que era importante aproximar os índices de participação nas receitas fiscais por parte dos municípios dos níveis europeus, o que lhe parece de inteira justiça, considerando que se olha para o território cada vez mais numa perspetiva de descentralização, de uma forma consolidada ou de uma forma avulsa, como tem sido feito, processo que podia ser bastante melhorado. Acrescentou que lhe custa admitir que os municípios possam estar a financiar despesas correntes com impostos municipais. Recordou que Alpiarça conseguiu ter durante um período de tempo razoável a taxa mínima de IMI e pensa que não houve uma diferença tão grande na sustentabilidade do município, com o aumento que foi feito, quer quando foi para a taxa máxima, quer quando se veio diminuindo de uma forma paulatina. Disse ainda que a sua posição, enquanto Vereadora, foi sempre no sentido de compreender as razões do município. Considerou que o que a divide da maioria, no que diz respeito à taxa de IMI, é pouco no que são as razões de fundo, achando que se poderia ter ido um pouco mais longe, no valor da taxa. Disse ainda que é mais fácil justificar um aumento de impostos do que justificar uma descida, apesar de cair mal junto das pessoas e da opinião pública. Reiterou que os impostos sobre a propriedade são incompreensíveis e que não deviam existir há muito tempo. Afirmou que se este imposto tivesse algum sentido, os maiores proprietários em Portugal pagavam IMI, recordando que os fundos financeiros, as imobiliárias, os partidos políticos, os bancos, as igrejas, que são os maiores proprietários do país, não pagam IMI.

O Presidente entende que a responsabilidade das regras serem estas, é de quem tem tido maiorias na Assembleia da República e disse que o PCP tem sido, histórica e consequentemente, contra essa situação. Referiu ainda que considera justo que os edifícios destinados a atividade política, cívica e religiosa sejam isentos do pagamento deste imposto.

A Vereadora Sónia Sanfona manifestou o seu voto favorável em relação à proposta do Executivo mas apresentará uma declaração de voto, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, que fará chegar por escrito.

O Presidente, considerando que ficaram claros os pontos de vista, colocou a proposta à votação,



tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

A Vereadora Sónia Sanfona apresentou a seguinte declaração de voto, em nome dos Vereadores do Partido Socialista:

Os vereadores do PS votam favoravelmente a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara porque ela representa uma descida (ainda que muito ténue) na taxa aplicável ao cálculo do IMI a cobrar em Alpiarça, o que vai no sentido do que o PS defende.

Contudo, os vereadores do PS pretendem fazer constar, através da presente Declaração de Voto, que consideram que é possível e desejável que a Câmara opere uma descida na taxa de IMI mais relevante, que a volte a colocar nos montantes mínimos por lei permitidos, entendendo que tal representará um incentivo à aquisição de imóveis no nosso concelho e um alívio relativamente a todos os que sendo proprietários viram agravado o IMI, praticamente para a taxa máxima, depois de um ato eleitoral onde se valorizou precisamente o esforço financeiro para suportar uma taxa mínima.

Por outro lado, trata-se de uma oportunidade para implementar, através da diferenciação de situações, um incentivo à reparação e conservação de imóveis em elevado estado de degradação que existem às dezenas no concelho, a exemplo de outros municípios da região.

O PS tem reiteradamente defendido uma descida mais acentuada do IMI, tendo proposto uma taxa de 0,38 para o ano de 2020, o que, apesar de não ter merecido aprovação, reflete a coerência do que temos vindo a defender justificadamente e o sentido que desejamos para o futuro.

Os vereadores do Partido Socialista:

Sónia Sanfona

António Moreira

Foi ainda deliberado remeter a proposta à Assembleia Municipal.

Ponto 08 – Proposta – Abertura de Procedimento para Contratação de um Empréstimo de Curto Prazo no Valor de 750.000,00€ - Ano de 2020.

Município de Alpiarça

Para Deliberação:

O Vereador João Pedro Arraiolos apresentou a proposta, esclarecendo que se trata apenas de aprovar a abertura de um procedimento para a contratação de um empréstimo de curto prazo, à semelhança do que tem acontecido nos últimos anos, fazendo-se um esforço para que este empréstimo seja cada vez menor.

A Vereadora Sónia Sanfona colocou uma questão sobre a argumentação para a abertura do procedimento, centradas nas dificuldades de tesouraria e recordou que os resumos diários de tesouraria, apresentados no início de cada reunião, apresentam, de há alguns meses a esta parte,



disponibilidades bastante acima do que era prática. Perguntou se existe alguma relação entre as duas situações e porque é que se justifica recorrer a este empréstimo e neste montante.

O Vereador João Pedro Arraiolos disse que tem a ver com um maior numero de investimentos que se têm efetuado nos últimos tempos e que algumas situações têm coincidido com os períodos das reuniões de haver essas disponibilidades. Deu nota que o empréstimo de curto prazo que está em vigor está na ordem dos seiscentos e setenta e cinco mil euros e pretende-se liquidar esse valor até ao final do ano corrente. Justifica também que existem muitas oscilações durante o ano e nalguns investimentos há necessidade de efetuar pagamentos antecipados.

O Presidente colocou de seguida a proposta à votação que foi aprovada por maioria, com três votos a favor (CDU) e duas abstenções (PS).

Ponto 09 – Proposta – Concessão do Direito de Uso Privativo de espaço Publico com 130 m2, Sito no Parque do Carril Junto ao Acesso do Rio Alpiarçoilo, em Alpiarça, Para Instalação de estrutura Amovível, Destinada ao Exercício da Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias em Unidade Amovível – Edital – Caderno de Encargos – Minuta do Contrato - Programa de Concurso.

Município de Alpiarça

Para Deliberação:

O Presidente esclareceu que se trata do lançamento do concurso para a concessão do espaço junto à Vala de Alpiarça, onde está agora o Bar do Parque do Carril, tendo terminado o contrato que existia.

A Vereadora Sónia Sanfona pediu alguns esclarecimentos. Perguntou se o que se pretende são dois contratos ou apenas um, recorrendo-se dos documentos apresentados, nomeadamente em relação aos prazos apresentados.

O Vereador João Pedro Arraiolos esclareceu que a concessão prevê um prazo de dez anos, sendo que nos primeiros sete anos de execução não será devido qualquer valor, nos três anos seguintes haverá lugar a um pagamento de trezentos euros mensais. Clarificou que a isenção de pagamento nos primeiros sete anos tem a ver com o investimento que terá de ser realizado.

A Vereadora Sónia Sanfona perguntou ainda se parece suficiente o que diz o artigo nono do Caderno de Encargos, ou se não faria sentido apresentar uma pequena maqueta, representando a ideia do que ali poderia ser feito.



O Presidente disse que vai ser beneficiada a qualidade técnica das propostas que vierem a ser apresentadas.

A Vereadora Sónia Sanfona alertou para o facto de se só concorrer alguém com o que lá está implantado, a Câmara vai ter de adjudicar, o que acha mal.

O Presidente esclareceu que a estrutura que lá está é do atual concessionário, que agora termina a concessão e terá de ser removida.

O Vereador António Moreira chamou a atenção do prazo para apresentação das propostas, dez dias, que acha curto.

O Presidente disse que o prazo pode ser ajustado.

O Vereador António Moreira continuou dizendo que tem uma opinião diferente sobre o processo do Carril, já sobre a Barragem compreende a proposta. Entende que, no caso Carril, a Câmara devia construir a estrutura e depois alugar o espaço. Põe algumas dúvidas no concurso e que desta forma se corra o risco de ninguém se candidatar ao espaço, devido ao investimento que tem de ser feito. Deu o exemplo do atual concessionário, que devido à idade pode estar nesta situação e disse que o espaço do Carril nunca funcionou. Acha que seria muito mais fácil esta situação ser assumida pelo município e depois da estrutura feita abrir um concurso.

O Presidente disse que se a Câmara tivesse essa disponibilidade financeira, teria investido na aquisição de uma estrutura e na sua montagem. Sublinhou que a ideia dos sete anos de isenção de pagamento, são exatamente para o concessionário recuperar o seu investimento.

O Vereador João Pedro Arraiolos reconhece que o espaço tem ganho muita adesão, considerando que as condições do espaço são favoráveis a essa atração e a dinâmica de quem o explora atualmente também tem contribuído para isso. Realçou que se existirem propostas de maior valor, serão valorizadas, mas que não fica de fora a possibilidade de não colocar uma expectativa demasiado alta, de forma a criar um impasse em termos da própria dinamização do espaço, lembrando a experiência do espaço do Jardim Municipal, em que havia muitos interessados, mas depois só apareceu um concorrente. Em relação ao prazo disse que é aceitável definir um prazo diferente. Depois de discussão sobre esta situação, estabeleceu-se o dia doze de Dezembro como prazo para entrega das propostas, quer do Espaço do Carril, quer do espaço da Barragem.

Depois da discussão sobre esta questão, estabelecendo o prazo para entrega das propostas até ao dia doze de Dezembro de dois mil e dezanove, o Presidente colocou a Proposta para Concessão do



Direito de Uso Privativo de espaço Público com 130 m², Sito no Parque do Carril à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Ponto 10 – Proposta – Cedência Temporária do Direito de Exploração do Bar e Esplanada da Barragem dos Patudos - Edital – Caderno de Encargos – Minuta do Contrato - Programa de Concurso.

Município de Alpiarça

Para Deliberação:

O Presidente afirmou que neste caso não se trata de implantar uma estrutura de raiz, mas sim concessionar o Bar existente, sem prejuízo de pequenas alterações. Será devidamente valorizada a dinamização do espaço.

A Vereadora Sónia Sanfona fez votos para que apareçam pessoas interessadas e com vontade de investir, encontrando a melhor forma de captar a atenção das pessoas e mobilizar os espaços. Perguntou se o município considera ou não avançar com um procedimento deste género para o Bar das Piscinas.

O Presidente mencionou que essa possibilidade não foi colocada porque a última experiência não foi nada positiva e há ali sempre um grande potencial de conflito com o funcionamento das próprias piscinas, tendo em conta a estrutura daquele espaço, onde existem espaços comuns.

A Vereadora Sónia Sanfona afirmou que se pode pensar naquele espaço em termos de objetivos diferentes, ou seja, o espaço pode não ser um restaurante ou um bar, mas antes um ginásio, que até pode ficar enquadrado. Entende que é importante ter o espaço ocupado para manutenção e salvaguarda da sua integridade.

O Presidente lembrou que nos vinte anos de vida das Piscinas, aquele espaço esteve aberto apenas um ou dois anos, talvez devido à falta de autonomia de alguns espaços. Admitiu que esta é uma questão que pode ficar para reflexão.

O Vereador Carlos Jorge Pereira colocou uma questão sobre o concurso para o Bar da Barragem, onde aparece o termo “restauração”, o que não lhe parece bem, porque não gostaria de ver o Bar da Barragem ser transformado num restaurante que, na sua opinião, iria matar aquele espaço.

A Vereadora Sónia Sanfona, concordando com o Vereador, considerou que o termo “restauração” aplica-se em termos globais e que é muito redutor o espaço ser considerado como um restaurante, entendendo que neste caso esse termo é mais abrangente.



Depois de alguma discussão acordou-se que o texto ficaria da seguinte forma: “no ramo de atividade, objeto do concurso”, omitindo assim o termo “restauração”.

Com as alterações propostas, a anterior e a data para apresentação das propostas, que passa para o dia doze de Dezembro de dois mil e dezanove, o Presidente colocou a Proposta para Cedência Temporária do Direito de Exploração do Bar e Esplanada da Barragem dos Patudos à votação, que foi aprovada por unanimidade.

Ponto 11 – Licença Especial de Ruído, com início às 22,00 h do dia 15/11/2019 e termo às 02,00 h do dia 16/11/2019, para realização do evento “Festa de Estudantes”, a realizar no Clube Desportivo “Os Águias”, em Alpiarça.

Requer Isenção de taxas.

Requerente: Associação de Estudantes da Escola de José Relvas

Para Deliberação:

Não havendo intervenções, o Presidente colocou o ponto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Terminado o Período da Ordem do dia, o Presidente deu a palavra aos Municípes, dando início ao Período do Público.

PERÍODO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Sr. Presidente, eram doze horas e trinta e seis minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data.

E eu, Celestino Tomás Pereira Brasileiro, a exercer funções de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, a redigi e vou assinar com o senhor Presidente.